

À CSL,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos impetrados pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, segue abaixo manifestação da Coordenadoria de Serviços, a saber:

1 - (Item 1.0 - Hatch). Tendo em vista nas especificações apresentadas, questionamos:

Podemos ofertar veículos com transmissão automática além da manual?

RESPOSTA: *Sim, desde que mantidas demais especificações requeridas ao item em questão, sendo que toda a frota desse item que vier a ser mobilizada (por demanda) após assinatura do contrato, deverá seguir o mesmo padrão ofertado na proposta comercial aceita pela Contratante. Se a licitante ofertar veículo com “transmissão automática” na licitação, não poderá retroceder e entregar veículos manuais ao longo da execução contratual.*

2 - (Item 3.0 PICK UP (tipo 01 - operacional)). Podemos ofertar veículos com Transmissão Automática além da Manual?

RESPOSTA: *Sim, desde que mantidas demais especificações requeridas ao item em questão, sendo que toda a frota desse item que vier a ser mobilizada (por demanda) após assinatura do contrato, deverá seguir o mesmo padrão ofertado na proposta comercial aceita pela Contratante. Se a licitante ofertar veículo com “transmissão automática” na licitação, não poderá retroceder e entregar veículos manuais ao longo da execução contratual.*

No mais, ficamos à disposição para maiores dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Dutra

Coordenador de Serviços Gerais

COSEG/EMAP

